



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA M. B. SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023 E PROCESSO Nº 23278.011086/2022-65.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof^a—LUZIA MATOS MOTA, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M. B. SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, CNPJ nº 24.959.386/0001-21, estabelecida na Av. Antonio Sales– Dionisio Torres, nº 1885, 901,903 – Fortaleza/CE - CEP 60.135-203, (85) 9658-8788/ (85) 3236-3635, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **MATEUS BATISTA PEIXOTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 2008220100-0 - SSP CE e CPF/MF: nº. 066.624.353-09, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 26/2023, da Inexigibilidade nº 23/2023 e processo nº **23278.011086/2022-65**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação por mais um período de **12** (doze) meses, com início em **30/11/2025** e término em **29/11/2026**, conforme preceitua o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **M. B. SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, para subscrição de licença de software para automatização de cálculos financeiros de pessoal, emissão de portarias, geração de outros documentos e integração com sistemas do governo federal, conforme a Inexigibilidade nº 23/2023 e Processo nº **23278.011086/2022-65**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **M. B. SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA**, em concordância com o Processo nº **23278.011086/2022-65**, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Batista Peixoto, Usuário Externo**, em 06/10/2025, às 04:27, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 16/10/2025, às 11:38, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **4444616** e o código CRC **0DD8494C**.